



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de para gestão da frota da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. – EPP.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Frota, firmado entre o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, CEP nº 55170-000, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor JOSÉ EDSON DE SOUSA, brasileiro, casado, médico, inscrito no RG sob o nº 1.201.536 SSP/PE e no CPF sob o nº 146.842.844-68, residente e domiciliado na Rua Doutor José Nery, nº 01, Centro do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, e entre a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, bairro Alphaville, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Rodrigo Montavani, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 20.103.621 SSP/PE e no CPF sob o nº 159.882.778-29, nos termos do Processo Licitatório nº 005/2014, realizado sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2014 – Registro de Preço, do tipo “menor taxa administrativa”, acrescem o presente Termo Aditivo, sob o pálio da Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo tem por finalidade a modificação da Cláusula Quinta, do Contrato firmado, que trata dos Recursos Financeiros utilizados para pagamento, passando a ter a seguinte dotação orçamentária:

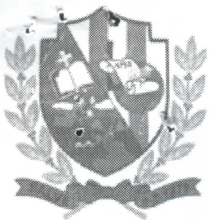
Secretaria de Obras  
02.10.01 – Departamento de Planejamento, Obras e Urbanismo  
3.3.90.52 – Outros Materiais de Consumo  
15.122.1503.2088.0000 – Gestão Administrativa do Departamento  
Ficha – 593  
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes, permanecendo as demais Cláusulas sem qualquer alteração.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE  
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

Brejo da Madre de Deus, em 14 de setembro de 2015.

**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**José Edson de Sousa**

Contratante

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIAL EMPRESARIAL LTDA. – EPP**

Contratada

Testemunhas:

RG:

RG: